



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 2155 | Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração .....	04
Divisão de Licitação.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	05
Secretaria de Educação.....	08
Divisão de Cultura.....	08
Secretaria de Defesa Social.....	09
DIRETRAN.....	09

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### DECRETO N° 260, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.297, de 23 de Setembro de 2.021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente o inciso VI, do artigo 68 e alínea “a”, do inciso I, do artigo 93, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 5.297, de 23 de Setembro de 2.021 para estabelecer o procedimento relativo à divulgação de listagem de municípios que aguardam por podas e remoção de árvores no Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação do contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.297, de 23 de Setembro de 2.021 será utilizada como parâmetro de prioridade para o corte de árvores a graduação contida no artigo 10 do Decreto Municipal nº 28, de 09 de Fevereiro de 2.021.

**§1º.** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente catalogar as categorias de prioridade previstas no artigo 10 do Decreto Municipal nº 28, de 09 de Fevereiro de 2.021, visando a melhor eficiência do serviço com economia de recursos financeiros para a realização do mesmo.

**§2º.** Em razão do contido no parágrafo anterior, em caso de podas sequenciais ou quando justificado pela logística operacional, excepcionalmente a ordem cronológica de requerimentos de cortes de árvores poderá ser desconsiderada.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independentemente de solicitação de municípios, promover à poda de árvores nos limites territoriais do Município de Cianorte e dos Distritos, sendo consideradas, para tanto, as ações fiscalizatórias e preventivas realizadas pelo corpo técnico de tal órgão.

**§1º.** Caso algum município verifique a necessidade de poda de árvore não contemplada nos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá apresentar solicitação por escrito, diretamente na sede de tal órgão, instruída com os seguintes elementos mínimos:

- I – Nome completo do solicitante;
- II – Indicação do número do RG e CPF;

III – Local da árvore sobre a qual solicita-se a poda.

**§2º.** Caso a localização da árvore esteja contemplada em local onde os serviços de poda já estão no cronograma de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a solicitação será arquivada.

**§3º.** Caso a localização da árvore não esteja contemplada em local onde os serviços de poda sequencial já se encontram programados, será implementada vistoria *in loco* por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que analisará a situação da árvore solicitada bem como das demais próximas a tal localização, a fim de ser possibilitada a inclusão da poda na programação de serviços de tal órgão público municipal.

**§4º.** Em razão do contido no parágrafo anterior, em caso de podas sequenciais ou quando justificado pela logística operacional, excepcionalmente a ordem cronológica de eventuais solicitações de poda de árvores poderá ser desconsiderada.

**Art. 4º.** Para fins de aplicação do contido no inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.297, de 23 de Setembro de 2.021, o tempo médio indicado na divulgação da listagem de corte de árvores corresponderá ao prazo estimado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a realização da vistoria *in loco*, obtenção da aprovação do corte pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, ainda, a realização dos serviços em condições climatológicas normais, porém poderá sofrer alterações em razões de situações de urgência e emergência, bem como indisponibilidade técnica e operacional dos equipamentos utilizados em tal serviço.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### DECRETO N° 261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro



de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 73/2016;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 13306/2021;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica liberado da caução o lote 15 da quadra 04 do loteamento denominado “Condomínio Residencial Vila Viccenza II”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 73/2016.

**Art. 2º.** Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote 01 da quadra 04 localizado no loteamento denominado “Condomínio Residencial Vila Viccenza II”.

§ 1º. O lote de terra caucionado, constante neste artigo, não poderá ser alienado enquanto não for liberado de caução.

§ 2º. A liberação do lote de terra caucionado ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **LEI COMPLEMENTAR N° 133, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Suspender a aplicação da Lei Complementar nº 112, de 23 de março de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica suspensa, a partir de 1º de outubro de 2021, os efeitos jurídicos produzidos pela Lei Complementar nº 112, de 23 de março de 2021, sobre a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, proventos de aposentadorias e pensões, Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, auxílio-saúde, gratificações e prêmio assiduidade.

**Art. 2º.** Diante da suspensão prevista no art. 1º desta Lei, a partir de 1º de outubro de 2021, fica reprimida a vigência da Lei Complementar Municipal nº 87, de 18 de março de 2020, sobre a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, proventos de aposentadorias e pensões, Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, auxílio-saúde, gratificações e prêmio assiduidade, observando os valores constantes no Decreto Municipal nº 46, de 20 de março de 2020.

**Art. 3º.** A suspensão prevista no art. 1º desta Lei encerrará-se em 31 de dezembro de 2021, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2022 retornará à vigência os efeitos jurídicos da Lei Complementar nº 112, de 23 de março de 2021 e do Decreto Municipal nº 75, de 14 de abril de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### **LEI N° 5.305, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Torna obrigatório no âmbito do Município de Cianorte a inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento preferencial em estabelecimentos públicos e privados, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Cianorte ficam obrigados a incluir nas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida a essas pessoas.

**Parágrafo único.** Nas placas e avisos de atendimento prioritário já existentes e fixados, o símbolo poderá ser acrescentado na forma de adesivo capaz de atender a finalidade da presente lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, para facilitar a orientação, a fiscalização, o cumprimento de seus dispositivos e as sanções em caso de descumprimento.

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### **LEI N° 5.307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do município de Cianorte o “Setembro Amarelo” Mês de Valorização da Vida e de Prevenção ao Suicídio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º. - É instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Cianorte o “Setembro Amarelo” – Mês de Valorização da Vida e de Prevenção ao Suicídio.**

**Parágrafo único.** O objetivo do “Setembro Amarelo” é levar conhecimento e informação às pessoas sobre as causas e formas de prevenção ao suicídio.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a promover o desenvolvimento das ações do “Setembro Amarelo”, em parceria com os municípios, organizações da sociedade civil e organizações não-governamentais, através da realização de:

- I – cursos de capacitação aos profissionais da área da saúde, visando à identificação de possíveis pacientes com comportamento suicida;
- II – palestras em escolas, unidades de saúde e entidades assistenciais, com a finalidade de apresentar informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, e as formas de prevenção do suicídio;
- III – exposições de cartazes em espaços públicos para alertar as pessoas sobre as causas e formas de prevenção do suicídio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**LEI N° 5.308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui, no âmbito do Município de Cianorte, a “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Cianorte, a “**Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo**”, a ser realizada, anualmente, na última semana de outubro.

**Art. 2º.** A Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

**I** – introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento por dinheiro, cheque, cartões, entre outros.

**II** – difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

**III** – desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

**IV** – fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância de poupar, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura;

**Art. 3º** Para a devida execução da “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo”, as diretrizes mencionadas no art. 2º serão aplicadas por meio da promoção de palestras, debates e outras atividades com acesso ao público, que serão devidamente realizadas pelo conjunto de entidades representativas e entendedoras desta matéria, visando, assim, aprofundar o conhecimento do público em geral sobre a importância financeira e empreendedorismo.

**Art. 4º** A programação da “**Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo**” ocorrerá em parceria com os órgãos públicos municipais, e outros, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas da presente conscientização.

**Art. 5º** A “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira e Empreendedorismo” deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 5.309, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte, o “**Dia Municipal da Alfabetização**”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cianorte, o “**Dia Municipal da Alfabetização**”, a ser comemorado, anualmente no dia 14 de novembro.

**Art. 2º.** O evento de que trata esta lei tem como finalidade a realização de seminários palestras, **workshop**, conversas e mobilização que difundam a importância da alfabetização, sobretudo, de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as ações e atividades a serem desenvolvidas para a realização do “**Dia Municipal da Alfabetização**”.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentara esta Lei, no que couber.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 5.310, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Cria a premiação “Aluno Nota Dez” para estudantes do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica criada a premiação “Aluno Nota Dez” ao final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental na rede municipal do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Será homenageado o melhor aluno de cada série do ensino fundamental que obtiver no boletim escolar o maior número de pontuação e o melhor rendimento escolar de forma global.

**Parágrafo Único.** Em havendo empate, serão utilizados nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

I – menor número de faltas durante o ano letivo;

II - maior nota das disciplinas de português e matemática;

III - maior idade.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios a todas as escolas municipais no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

**Art. 4º.** A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de diplomas, em sessão solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer no início dos trabalhos do Legislativo no mês de fevereiro do ano seguinte.

**Art. 5º.** Aos vencedores da premiação será conferido o Diploma do Aluno Nota Dez que deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.

**§ 1º.** No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

**§ 2º.** O Diploma será assinado pelo Prefeito e Presidente da Câmara.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 7º.** O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.



**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 5.312, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Suspender a aplicação da Lei Municipal nº 5.228, de 23 de março de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Ficam suspensos, a partir de 1º de outubro de 2021, os efeitos jurídicos produzidos pela Lei Municipal nº 5.228, de 23 de março de 2021, sobre a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, auxílio-saúde, gratificações e prêmio assiduidade.

**Art. 2º.** Diante da suspensão prevista no art. 1º desta Lei, a partir de 1º de outubro de 2021, fica reaberta a vigência da Lei Municipal nº 5.128, de 18 de março de 2020, sobre a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, auxílio-saúde, gratificações e prêmio assiduidade, observado os valores constantes no Decreto nº 03, de 20 de março de 2020.

**Art. 3º.** A suspensão prevista no art. 1º desta Lei encerrará-se á em 31 de dezembro de 2021, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2022 retornarão à vigência os efeitos jurídicos da Lei Municipal nº 5.228, de 23 de março de 2021 e do Ato da Mesa nº 10, de 25 de março de 2021.

**Art. 4º.** Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos em razão das revisões concedidas pela Lei Municipal nº 5.228, de 23 de março de 2021.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTRARIA N° 247/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 01/2021

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 01/2021.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcos Alberto Valério

Secretária: Renata Sarcetta Pacheco

Membros: Henrique Kaneno Amos

Roseli de Fátima Miranda

Leandro Folador

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 158/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículo sedan para uso da Diretoria de Defesa Civil e caminhão a ser utilizado pela Diretoria de trânsito - Diretran. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de novembro através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 18 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 18 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 159/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de barraca modular de campanha de uso geral para a Secretaria Municipal de Defesa Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 19 de novembro através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 19 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 19 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 19 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 160/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro para os veículos da Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 13h30min do dia 19 de novembro de 2021 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 19 de novembro de 2021; início da sessão às 14h do dia 19 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 19 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 139/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Pre-

feito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de mudas de espécies nativas regionais, de arborização urbana e mudas de pastagem no viveiro municipal, plantio de árvores na arborização urbana e distritos, e produção de composto orgânico a partir do material resultante na arborização urbana, corte de grama e matéria orgânica de origem animal, sendo necessário ainda, realizar o controle dos egressos designados para cumprir pena no local. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 26 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 19/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 22 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça 7 de Setembro no Distrito de São Lourenço do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 420.978,17 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA Nº. 042/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 15/2021, homologado em 14/04/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a destinação final de resíduos provenientes de exumação no cemitério municipal em atendimento a resolução CONAMA 335 2003 e NBR 10004 2004.

Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

Valor Homologado: R\$ 25.356,45 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	22504	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO (EM KG)	KG	1.870,0000	R\$ 2,15	4.020,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA Nº. 045/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 17/2021, homologado em 28/04/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura em geral nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA.

Valor Homologado: R\$ 23.981,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	38859	MÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO DE MASSA PVA OU ACRILICA COM DUAS DEMÃOS(M2)	SVÇ	500,0000	R\$ 6,19	3.095,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	43799	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	200,0000	R\$ 10,43	2.086,00
3	38861	MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM GERAL, 3 DEMÃOS, PISO, TETO, PARDE INTERNA, PARDE EXTERNA E ESQUADRIA(M2)	SVÇ	5.000,0000	R\$ 3,76	18.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de abril de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 13/2021, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Afonso Celso Abrão.

Segue abaixo, resultado da fase de habilitação das empresas participantes do certame:

Razão Social	CNPJ	Situação
Azevedo Tobias Serviços de Engenharia Ltda	32.591.882/0001-01	Habilitada
Construtora Planespaço Ltda	80.602.154/0001-92	Habilitada
Demotay Serviços e Manutenção Eireli	03.894.550/0001-90	Habilitada
Oliveira e Amorim Engenharia Ltda	30.587.294/0001-60	Habilitada

Desse modo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**Ivonete de Jesus Costa**  
Presidente

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela Nº 27

O Prefeito de Cianorte, no uso de suas atribuições legais, publica a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 178/2020	LT	R\$ 4,72
ÓLEO DIESEL S10	PE 178/2020	LT	R\$ 4,79
GASOLINA COMUM	PE 03/2021	LT	R\$ 6,39
ETANOL	PE 03/2021	LT	R\$ 5,07

Período da pesquisa abrangido pela ANP: 17/10/2021 a 23/10/2021

Município base da pesquisa: Maringá – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de OUTUBRO de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
Chefe da Divisão de Licitação

#### Div. de Recursos Humanos

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar



da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS - PSS**

<b>NAME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SORAIA SATO URATANI	14º

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 26 de Outubro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:00h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**

<b>NAME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CLARIANE APARECIDA CAMILO	22º

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

[www2.trf4.jus.br/trf4/](https://www2.trf4.jus.br/trf4/),

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 26 de Outubro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS**

<b>NAME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RAFAEL LUCAS VANSAN	01º
ROSA MARIA DE MELO MONTEIRO	02º
JULIANA TARGINO COSTA PEREIRA	03º
DANIELA CAETANO DE LIMA	04º
DIOGO DE SOUZA OLIBI	05º
CLEIDE RIBEIRO GOMES FERNANDES	06º
REGIANE LAURIANO	07º
THAYANE LÚCIA PEREIRA	08º
BRUNO JOSÉ MARTINS DA SILVA	09º
ANDRIELI DOS SANTOS	10º

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 27 de Outubro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar



da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS**

Nome	Classificação
LEONILDA STEVANATO	11º
ANA PAULA LANGRAFE GUILHEM SOARES	12º
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS REIS	13º
DIANA SIMÕES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14º
ROBSON LUIZ GERALDI	15º
RENATA PRICILA ANÍBAL BILOTTI	16º
TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	17º
GERALDO MOLOTO MARTINS	18º
LÁZARA APARECIDA CALIXTO	19º
ROSIANI TOMAZ	20º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 27 de Outubro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS**

Nome	Classificação
JULIANE GARCIA DOS SANTOS LORENTINO	21º
TEISE LEONARDO	22º
THAIS PLÁCIDO	23º
RAFAELA SANTOS MOREIRA	24º
MAICON DA COSTA SANTOS	25º
JENNIFER CAROLINE DA SILVA	26º
STEPHANI LUANA RIBEIRO DE SOUZA	27º
ISABEL CRISTINA SANTOS	28º

**MARIA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO**  
**CÉSAR STRAUBE MUNHOZ**

**29º**

**30º**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 27 de Outubro de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1074/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 234/2021, de 19/10/2021, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 17/11/2021 a 01/12/2021, ao servidor público municipal ALISSON TIAGO DOS REIS DE SOUZA ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, referente ao período interrompido através da Portaria nº 900/2021 de 08 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1077/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 277/2021, de 20/10/2021, do Setor de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal MIRIAN DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1078/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:



Art. 1º. CONTRATAR por prazo determinado, ELAINE CRISTINA DA SILVA, para exercer a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRO, no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 70, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **PORATARIA Nº 1079/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, RAYNE RONCARI, para exercer a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRO, no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 70, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **PORATARIA Nº 1080/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, BRUNA RAPHAELLA DOS SANTOS COSTA, para exercer a função pública inerente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 48, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **PORATARIA Nº 1081/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 003/2021, de 08 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, MARIA APARECIDA DA SILVA, para exercer a função pública inerente ao cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 65, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **PORATARIA Nº 1085/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS,

de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, EDUARDO PEREIRA REIS, para exercer a função pública inerente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 48, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## **Secretaria de Educação e Cultura**

### **Div. de Cultura**

#### **EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS – PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, e de acordo com a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/20 (com alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 10751/21), considerando que as inscrições para o Prêmio Trajetória Artístico Cultural foi aquém do quantitativo estabelecido no Edital publicado em 30/09/2021, na edição nº 2137 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, onde na Categoria Grupal – de 3 a 5 integrantes tiveram somente 2 (dois) interessados, das 5 (cinco) vagas disponibilizadas e ainda na Categoria Grupal – acima de 11 integrantes, somente 1 (um) interessado das 2 (duas) vagas disponíveis; considerando, também que diante de tal fato o Comitê Emergencial nomeado pela Portaria nº 225/2021 deliberou pelo aumento da quantidade de premiações na Categoria Individual ou dupla, passando de 15 (quinze) vagas para 25 (vinte e cinco) vagas para melhor aproveitamento do recurso destinado a auxílio para profissionais do setor cultural, conforme Ata sob nº 08/2021 arquivada junto à Divisão de Cultura. Pelo presente fica incluída a Cláusula 4.2.1 – Com a seguinte redação:

**4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREMIAÇÃO**  
(...)

**4.2.1 – A quantidade de premiações por categoria e valor dos prêmios:**

- O número de premiações da Categoria Individual ou dupla passa a ser 25 (vinte e cinco);*
- O número de premiações da Categoria Grupal – de 3 a 5 integrantes passa a ser 2 (dois);*
- O número de premiações da Categoria Grupal – acima de 11 integrantes passa a ser 1 (um);*

Fica alterada a data estimada para homologação dos resultados conforme quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO
Prazo para impugnação do Edital	2 (dois) dias contados após o lançamento do edital
Inscrição	03/10 a 11/10
Resultado de habilitação e seleção	18/10/21
Resultado dos pedidos de recurso	24/10/21
Homologação dos resultados	28/10/21

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2.021.

**RODRIGO SEVERINO DE JESUS**  
Chefe da Divisão de Cultura

**KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





## Secretaria de Defesa Social

### Diretoria de Trânsito

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/12/2021.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEW0B08	275050T000000242	19/10/2021	76331
AFF6842	275050T000000246	19/10/2021	76331
AFKUIC34	275050T000000189	19/10/2021	76331
AHC8767	116100E008649575	16/10/2021	54525
AHG1221	275050T000000195	19/10/2021	51930
AJKT533	275050T000000060	20/10/2021	76332
AMT2252	275050T000000240	19/10/2021	76331
ANB1G41	275050T000000187	19/10/2021	76331
AND3D70	275050T000000238	19/10/2021	76331
ANL0F56	275050T000000245	19/10/2021	70481
ANP6518	275050T000000405	20/10/2021	51930
AOISF64	275050T000000235	19/10/2021	76331
API6454	275050T000000244	19/10/2021	76331
APZ2224	275050T000000351	18/10/2021	76332
ARE9163	275050T000000234	19/10/2021	76331
ARF2330	275050T000000186	19/10/2021	76331
ARN6780	275050T000000185	19/10/2021	76331
ARQ2C99	275050T000000194	19/10/2021	76331
ASM6510	275050T000000059	20/10/2021	76332
ATP7D50	275050T000000188	19/10/2021	76331
AUM3H93	275050T000000183	18/10/2021	76331
AUO0968	275050T000000106	18/10/2021	76331
AVI2497	275050T000000243	19/10/2021	76331
AVI4392	275050T000000199	20/10/2021	76331
AVM0558	275050T000000407	20/10/2021	76331
AVT9261	275050T000000176	18/10/2021	55414
AWG5403	116100E008642989	16/10/2021	57200
AWN6208	275050T000000111	20/10/2021	53800
AWU1377	275050T000000409	20/10/2021	76331
AXH4028	275050T000000404	20/10/2021	55250
AYK8729	275050T000000198	20/10/2021	76331
AZD8923	275050T000000177	18/10/2021	76331
AZJ1C50	275050T000000236	19/10/2021	76331
AZM4369	275050T000000200	20/10/2021	76331
AZR6930	275050T000000192	19/10/2021	76331
AZT1599	275050T000000197	20/10/2021	57380
AZZ5099	275050T000000191	19/10/2021	76331
BAA4997	275050T000000254	18/10/2021	76332

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2021 09:00

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BAO2J29	275050T000000232	16/10/2021	76331
BBGBB25	275050T0000000352	18/10/2021	61220
BBH5768	275050T000000193	19/10/2021	59910
BBI4558	275050T000000110	18/10/2021	76331
BBT0804	275050T000000114	20/10/2021	76331
BBT7FT4	275050T000000301	20/10/2021	76331
BBW5713	275050T000000190	19/10/2021	76331
BCJ7842	275050T000000054	15/10/2021	76332
BCP6302	275050T000000247	19/10/2021	76331
BCW7194	275050T000000180	18/10/2021	76331
BDE2401	275050T000000178	18/10/2021	76331
BD15C41	275050T000000402	19/10/2021	76332
BDQ3E89	275050T000000237	19/10/2021	76331
BEEA8H65	275050T000000230	16/10/2021	76331
BEP4F92	275050T000000109	18/10/2021	76331
BES9C99	275050T000000196	20/10/2021	76331
CJB7249	275050T000000058	20/10/2021	73662
CPN0B07	275050T000000401	19/10/2021	76331
DAL3A93	275050T000000108	18/10/2021	76331
DPL6F80	116100E008649571	16/10/2021	54525
DVS1E56	275050T000000107	18/10/2021	76331
EZA2E18	275050T000000248	19/10/2021	76331
EZNOH07	275050T000000408	20/10/2021	76331
FHI6115	275050T000000250	19/10/2021	60250
FMG6H46	275050T000000406	20/10/2021	76331
FRT2H29	275050T000000112	20/10/2021	76331
HBM0932	116100E008649574	16/10/2021	54525
JNK9749	116100E008649570	16/10/2021	54525
JOB3812	275050T000000179	18/10/2021	76331
JYV3028	275050T000000403	19/10/2021	76331
KAL1988	275050T000000241	19/10/2021	76331
KVZG681	116100E008649569	16/10/2021	54525
MBW3729	116100E008649573	16/10/2021	54525
MHI5636	275050T000000181	18/10/2021	76331
OKR4442	275050T000000239	19/10/2021	76331
PUC6D39	275050T000000231	16/10/2021	76331
QCF9C20	275050T000000184	18/10/2021	51930
QOC0H12	275050T000000061	20/10/2021	76332
RHABA48	275050T000000182	18/10/2021	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2021 09:00

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 10/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASP0373	116100E008693728	19/10/2021	60501
AXC1112	116100E008643595	16/10/2021	65300
DXR5C45	116100E008643599	17/10/2021	65300

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2021 09:00

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKD9453	275050A000007098	08/07/2021	73662	
ANTIG61	116100E008693957	08/07/2021	54600	
DXC0535	275050S000030213	07/07/2021	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2021 09:00

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1











